

caso que se apresenta, a vedação contida no inciso III, do artigo 39 da Lei 13.019/2014, ante o potencial conflito de interesse, e o processo de transparência na escolha das entidades parceiras.

Por todo o exposto, e após exauriente exame do procedimento e processo, e em cumprimento da Lei 13.019/2024, que garante a regularidade e legalidade aos atos praticados pela comissão de seleção, assim como, invocando os princípios básicos norteadores dos atos administrativos, quais sejam: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa e o julgamento objetivo, decide **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida que homologou o resultado do Chamamento Público nº 005/2024-SAS

São Bernardo do Campo, 22 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Nos termos do Item 7.7 do Edital nº 005/2024 - SAS, ACOLHO a manifestação da Comissão de Seleção precedente, que negou provimento ao Recurso com base nas razões ali expostas.

São Bernardo do Campo, 22 de outubro de 2024.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA

Secretário Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 713, 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a análise de recursos e impugnações e a publicação da relação final das organizações Representativas da Sociedade Civil candidatas bem como dos eleitores titulares e suplentes para a eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil.

Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC), na Resolução CMDCA nº 694, de 26 de junho de 2024; no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Informar que não houveram recursos ou impugnações nos prazos estabelecidos pela Resolução CMDCA nº 701, de 07 de agosto de 2024;

Art. 2º PUBLICAR a relação final das Organizações Representativas da Sociedade Civil Candidatas;

I. GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA;

II. LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ - INSTITUTO JÊSUE;

III. ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ - "CASA DE ESTAR";

IV. CAMP SBC - CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL;

V. ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO;

VI. CRIANÇA VIDA NOVA;

VII. INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO CARIDADE;

VIII. ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTÁ - PROJETO MÃO AMIGA;

IX. ASIMD - ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES;

X. ABAS - ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

XI. ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - PROGRAMA ALDEIAS INFANTIS SOS SÃO BERNARDO DO CAMPO;

XII. INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA;

Art. 3º PUBLICAR a relação final dos eleitores titulares e suplentes representantes das Organizações Representativas da Sociedade Civil

I. GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA;

a) Titular: Maria Lucila Pascutti Tombolato

b) Suplente: Luiz Roberto Tombolato

II. LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ - INSTITUTO JÊSUE;

a) Titular: Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi

b) Suplente: Rita de Cássia Oliveira

III. SEMEA - SEMENTES DO AMANHÃ;

a) Titular: Aldeci Pereira da Silva Santos

b) Suplente: Elenice Schoeps Fracchetta

IV. IAIP - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA;

a) Titular: Aparecida de Fátima Maistro Muniz

b) Suplente: Iraci Yoshie Hasegawa Curtulo

V. ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ - "CASA DE ESTAR";

a) Titular: Janaina Gleiciene Silva Pereira

b) Suplente: Monica Regina Rodrigues Destro

VI. CAMP SBC - CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL;

a) Titular: Neiva dos Santos Cunha

b) Suplente: Cibele Mariano Gimenes

VII. ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO;

a) Titular: Andreia Cassia da Cruz Martins

b) Suplente: Iris Freitas Silva

VIII. CRIANÇA VIDA NOVA;

a) Titular: Elen Cristina Roque de Aguiar

b) Suplente: Geisa Cristina Souza Santos

IX. INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO CARIDADE;

a) Titular: Marcia de Oliveira Urso

b) Suplente: Vanessa Matheus

X. IAM-INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI;

a) Titular: Vanessa Pacheco Monteiro

b) Suplente: Luayra Cristina Vieira Nascimento

XI. ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTÁ - PROJETO MÃO AMIGA;

a) Titular: Maria da Conceição do Nascimento Purcino de Oliveira

b) Suplente: Cícera Samara dos Santos Silva

XII. ASIMD - ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES;

a) Titular: Elizeu de Souza Pereira

b) Suplente: Fernanda Martins de Almeida

XIII. ABAS - ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

a) Titular: Marta Borba Severino Bernardo

b) Suplente: Mônica Mendes Alves Ribeiro

XIV. ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL;

a) Titular: Maria Aparecida Antunes Traçatto

b) Suplente: Micheli Aparecida Gonçalves Santos Silva

XV. INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA;

a) Titular: Simone Alves da Silva

b) Suplente: Natalia da Silva Teotonio

XVI. CRAMI - CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD.

a) Titular: Ariane Bravin Rodrigues

b) Suplente: Janaina Matareli Braz

Art. 4º Conforme Resolução CMDCA 701/2024 - Edital de Eleição, a Assembleia de Eleição ocorrerá no dia 30 de outubro de 2024, das 14:00 às 16:30 na sede do CMDCA - SBC sito a Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDPI Nº 145, 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o Edital de Convocação para Eleição de titular e suplentes em vacância dos representantes do Segmento de Organizações Sociais no CMDPI - Gestão 2024/2026.

Considerando o inciso II artigo 204 e artigo 227 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003; Considerando a Lei Municipal 6483 de 24 de junho de 2016 e suas alterações;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 6.483 de 24 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 6.582 de 31 de agosto de 2017, e pela Lei nº 7.279 de 15 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Publicar o Edital de Convocação para eleger titular e suplentes em vacância pelo Segmento de Organizações Sociais, representantes no CMDPI para o Biênio 2024/2025.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CMDPI/ SBC é um órgão público deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da pessoa idosa, composto de forma paritária por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, representantes do poder executivo municipal e da sociedade civil organizada, que exercem a função de Conselheiros de Direitos.

Parágrafo Único. Em conformidade com o disposto nos artigos 7 e 10 da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações - Estatuto dos Direitos da Pessoa Idosa, a função de Conselheiro de Direitos do CMDPI/SBC é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não será remunerado.

Art. 2º - O presente edital disciplina o processo de eleição para preenchimento de vacâncias dos representantes da sociedade civil no CMDPI/SBC pelo Segmento Organizações Sociais, sendo: 1 (hum) titular e 4 (quatro) suplentes representantes de organizações sociais que prestem atendimento à pessoa idosa com registro no CMDPI.

Art. 3º - O Processo de eleição seguirá as seguintes etapas:

I. Publicação do edital no Jornal Oficial do Município (www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial)

II. Inscrição das organizações da sociedade civil;

III. Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral;

IV. Publicação do resultado das inscrições de candidatas/eleitores;

V. Recurso dos indeferimentos das inscrições de candidatas e/ou eleitores;